EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Propõe alteração no inciso III do artigo 2º do Projeto de Lei nº 103/2023.

O vereador Cesar Paulo Philippsen, nos termos do artigo 200, inciso I, do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 103/2023, o qual "Dispõe sobre a concessão de patrocínio pelo Poder Público aos eventos de interesse público do Município de Santo Augusto e dá outras providências".

Art. 1º Retira o termo "pessoa física" do conceito de patrocinado disposto no inciso III do art. 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°: Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

(...)

III - patrocinado: pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto próprio;

(...)".

Santo Augusto, 16 de janeiro de 2024.

Ver. Cesar Paulo Philippsen

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 29 de 17/01/2024
Resp. às 8 hs 49